



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7014 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00. 3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

35.500,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.092– Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB

3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

8.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e da fonte 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015, 72^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal